

**PORTARIA Nº 138/2023 – SEMEL**

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 971, de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Solange Pereira Campos, Técnico Adm – Mat nº 403, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestora da Parceria, que representará a SEMEL perante o INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I A Gestora deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial/final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. A gestora da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora Solange Pereira Campos, fica designado como suplente perante o Instituto Indígena Botiê Xikrin, o servidor William Silva dos Santos - Técnico Adm – Mat nº 7020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas.

Art. 5º. Revogam – se a portaria nº 081/2023 publicada em EDOMP nº 17138 em 29/09/2023, todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas – PA, 29 de novembro 2023.

Lia da Costa Miranda

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 971/2022-SEMEL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 138/2023– DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto Indígena Botiê Xikrin
CNPJ:	10.329.072/0001-30
VIGÊNCIA	Dezembro/2023 e Janeiro/2024
OBJETO	"Organizar e executar a COPA XIKRIN DO KATETÊ, com a participação da comunidade indígena, como forma de acesso ao esporte, valorização e inclusão social."

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Solange Pereira Campos (Técnico Adm – Mat nº 403), declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura da Gestor/Fiscal

**Protocolo: 17936**

**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****DIRETORIA LEGISLATIVA****PORTARIA Nº 579/2023**

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR NATANAEL MARTINS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentado pelo servidor abaixo indicado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4,5 diárias ao servidor NATANAEL MARTINS NEVES, matrícula nº 0022011, em decorrência de viagem para cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03/12/2023 à 07/12/2023, para participar do Curso Presencial: "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb. atualizado com as Novas IN's RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022", nos dias 04 a 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias é R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), descontado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), referente ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17944**

**PORTARIA Nº 580/2023**

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE FERREIRA SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentado pelo servidor abaixo indicado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4,5 diárias ao servidor ALEXANDRE FERREIRA SARAIVA, matrícula nº 4032023, em decorrência de viagem para cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03/12/2023 à 07/12/2023, para participar do Curso Presencial: "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb. atualizado com as Novas IN's RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022", nos dias 04 a 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias é R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), descontado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), referente ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17945**

**PORTARIA Nº 582/2023**

EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho:

SERVIDOR	CARGO	CPF	RG
VALDIVINO CATARINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	471.193.491-04	3275988 PC/PA
MARCOS DE SOUSA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	799.844.102-00	722160 SSP/TO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos em 30 de novembro de 2023. Parauapebas/PA., 29 de novembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17946**

**PORTARIA Nº 583/2023**

NOMEIA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas; CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores adiante nominados para os respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho:

SERVIDOR	CARGO	CPF	RG
VALDIVINO CATARINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV, SÍMBOLO CP, NÍVEL IX	471.193.491-04	3275988 PC/PA
MARCOS DE SOUSA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VI, SÍMBOLO CP, NÍVEL XI	799.844.102-00	722160 SSP/TO
DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	019.524.232-79	5617502 PC/PA
MEIREANE CARVALHO DE CAMARGO	ASSESSOR PARLAMENTAR IV, SÍMBOLO CP, NÍVEL IX	526.387.742-00	4217296 PC/PA
NATALIA BRENNIA FREIRES DOS PRASERES	ASSESSOR PARLAMENTAR III, SÍMBOLO CP, NÍVEL VIII	025.478.692-84	5110174 PC/PA
FRANCISCO MARTINIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	302.660.922-68	1398494 PC/PA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023. Parauapebas, 29 de novembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17947**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. JOAQUIM MARTINS CAMPOS, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Dr. Joaquim Martins Campos, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2023. RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17938**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023**

CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO "ISLANDER SOUSA" À EQUIPE VILHENA JIU-JITSU PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal "Islander Sousa" à Equipe Vilhena Jiu-Jitsu, em reconhecimento aos formidáveis trabalhos prestados, por meio do esporte, a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17939**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ESCRITORA TEREZINHA GUIMARÃES, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário à escritora Terezinha Guimarães, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17940**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL E SECRETÁRIO DE ESTADO, IGOR WANDER CENTENO NORMANDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao EXMO. SR. IGOR WANDER CENTENO NORMANDO, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17941**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FERNANDES PEREIRA DA SILVA, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Fernandes Pereira da Silva em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17942**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS, EX-VEREADOR DESTA CASA DE LEIS, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Euzébio Rodrigues dos Santos, ex-vereador desta casa de Leis, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA, 28 novembro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 17943**



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 07:37:39.